

triauto

Plano de Cumprimento Normativo

Versão: 1.0

Aprovado em: 17 de Dezembro de 2025

Índice

PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO	3
ENQUADRAMENTO	3
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	4
Estrutura interna.....	4
Crimes e Infrações Conexas	5
Metodologia.....	7
Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas.....	7
Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas	8
Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR	43
Responsáveis pela execução, controlo e revisão do PPR	43
CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO (ANEXO A)	44
PLANO DE FORMAÇÃO (ANEXO B)	45
REGULAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA INTERNA (ANEXO C)	46
ANEXOS.....	47
Anexo I	Erro! Marcador não definido.
Anexo II	Erro! Marcador não definido.
Anexo III	Erro! Marcador não definido.
Anexo IV	Erro! Marcador não definido.
Anexo V	Erro! Marcador não definido.
Anexo VI	Erro! Marcador não definido.
ANEXO VII.....	Erro! Marcador não definido.

PLANO DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante “MENAC”) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante “RGPC”).

O RGPC estabelece a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

O presente documento consubstancia:

- i. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), identificando as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade desta entidade, e estabelece mecanismos de controlo para mitigar os riscos;
- ii. O Código de Conduta Anticorrupção (CC);
- iii. O Plano de Formação (PF);
- iv. O Canal de Denúncias Interno (CD).

Nos termos do disposto no n.º 5 do art. 10.º do RGPC, o presente documento foi dado a conhecer, aquando da sua aprovação, a todos os trabalhadores da Rodrigues & Queirós, Lda, doravante designada por TRIAUTO, a outros colaboradores detentores de vínculo contratual com a Instituição, aos membros da Mesa Administrativa ou outros agentes ao serviço da entidade que executem atos em nome da mesma. É também incluído no conjunto de informação transmitida em contexto de admissão de cada novo trabalhador.

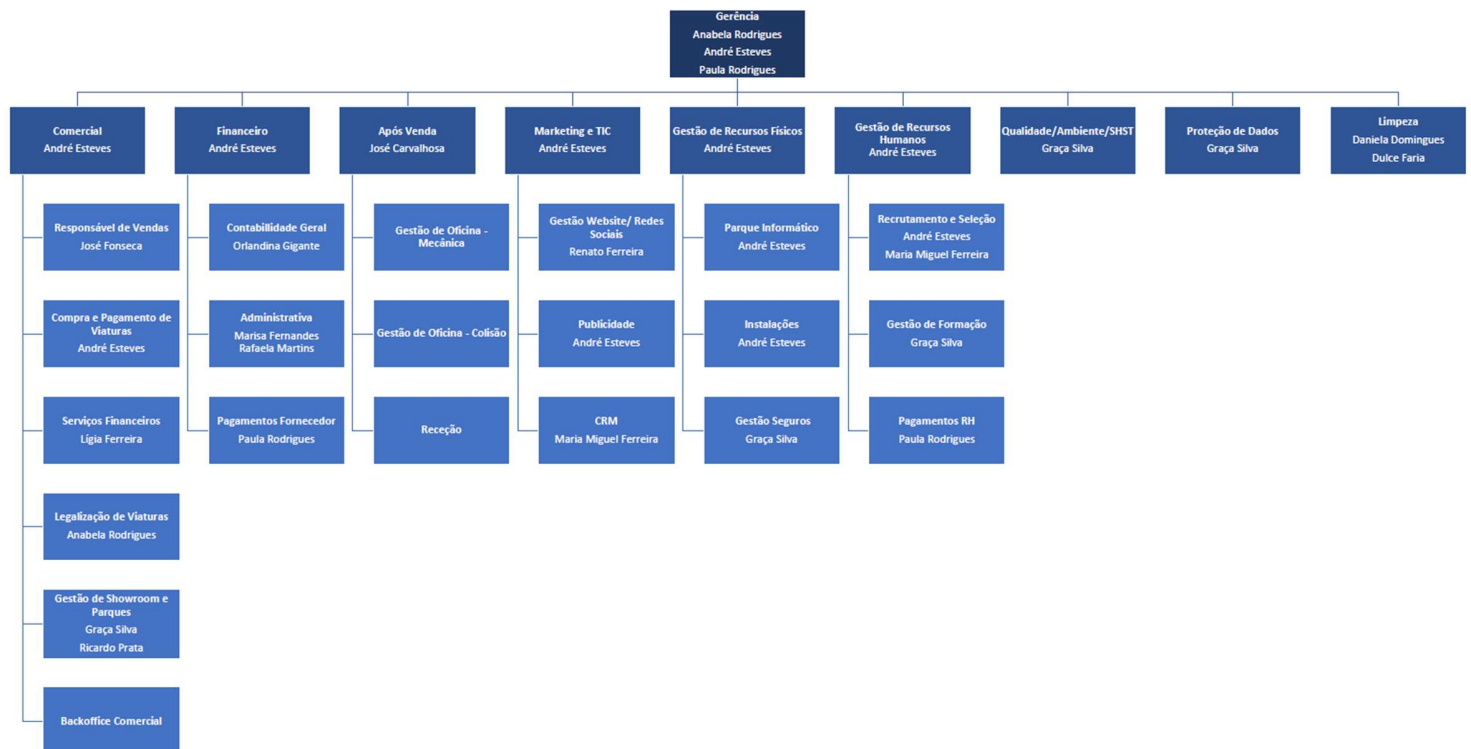
De forma complementar a TRIAUTO disponibiliza este documento na sua página da internet ou em local apropriado e de fácil acesso. Em caso de alterações, estas serão comunicadas a todos os trabalhadores no prazo de 10 dias e divulgadas na sua página da internet ou em local apropriado e de fácil acesso.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Estrutura interna

A TRIAUTO é uma entidade com sede na Zona Industrial de Neiva, 1ª Fase 4935-231 Neiva - Viana do Castelo. A TRIAUTO posiciona-se na vanguarda da tecnologia e conhecimento através da aposta contínua na formação dos seus colaboradores e disponibilização de equipamentos e métodos tecnologicamente avançados. Ao longo dos mais de trinta anos de atividade, a TRIAUTO tem registado um desenvolvimento notável através da evolução sustentada da comercialização de viaturas e do serviço após-venda pautada pelo profissionalismo e qualidade do serviço prestado. Este crescimento tem resultado no alcance de vários prémios e distinções, e uma referência ao nível de responsabilidade ambiental e social.

A estrutura organizacional da entidade reflete a abordagem definida, permitindo responder de forma eficaz aos desafios do mercado e às necessidades dos clientes e parceiros. O organograma abaixo ilustra a estrutura, destacando as principais áreas de atuação e as respetivas responsabilidades dentro da entidade.



Crimes e Infrações Conexas

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual. (artigo 3.º do Regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

- **Corrupção passiva no sector privado** (art. 8.º do Regime de Responsabilidade Penal por Crimes de Corrupção Cometidos no Comércio Internacional e na Atividade Privada) Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.
- **Corrupção ativa no sector privado** (art. 9.º do Regime de Responsabilidade Penal por Crimes de Corrupção Cometidos no Comércio Internacional e na Atividade Privada) - Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do sector privado, ou a terceiro com conhecimento daquela vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.
- **Branqueamento** (art. 368.º-A do Código Penal) - Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

- **Tráfico de influência** (art. 335.º do Código Penal) - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.
- **Suborno** (art. 363.º do Código Penal) - Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.
- **Recebimento ou oferta indevidos de vantagem** (art. 372.º do Código Penal) - Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.
- **Abuso de Poder** (art. 382.º do Código Penal) - O funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
- **Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção** (art. 36.º do DL n.º 28/84, de 20 de Janeiro) Quem obtiver subsídio ou subvenção fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexactas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; ou omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão; ou utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexactas ou incompletas.
- **Participação Económica em Negócio** (art. 377.º do DL n.º 48/95, de 15 de março) O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. Ou o funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.

Metodologia

Tendo presentes os objetivos e âmbito de aplicação deste PPR (PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS), é importante analisar o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, com o objetivo de prevenir e mitigar tais ocorrências. A construção do presente PPR seguiu os seguintes passos:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;
- Definição do plano de avaliação do PPR.

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas foi feita considerando:

- As áreas de risco da atividade da entidade para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas).

Áreas de risco para a prática de atos de corrupção e infrações conexas

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas, em conjunto com alguns trabalhadores e respeitando os processos internos, os seguintes macroprocessos:

- Administração
- Financeiro
- Comercial
- Marketing e TIC
- Gestão de Recursos Físicos

- Gestão de Recursos Humanos
- Após Venda
- Qualidade/Ambiente/SHST/Proteção de Dados

Matriz de riscos e medidas preventivas e corretivas

Após a identificação do risco, o mesmo foi avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto, em caso de materialização.

Esta avaliação, com base na ISO 31000, foi feita com a seguinte escala:

- Probabilidade de ocorrência – Baixa, Média, Alta
- Impacto da Consequência – Baixo, Médio, Alto
- Classificação do risco (resultante da probabilidade e impacto) – Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado e Máximo.

Matriz de Risco

Probabilidade de ocorrência

		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e de avaliação da sua implementação. Estas medidas visam quer a redução da probabilidade da ocorrência do risco, quer o grau do seu impacto.

As Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas apresentadas infra contêm os riscos das diferentes áreas de atividade da entidade, a sua classificação e medidas de prevenção e corretivas.

Departamento: Administração

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Gestão Financeira e Fluxo de Caixa	Manipulação intencional dos registos de entradas e saídas de tesouraria com o objetivo de encobrir desvios de fundos ou justificar despesas fictícias; apropriação indevida de numerário, sobretudo em operações com pagamentos em dinheiro ou adiantamentos de fundos; criação de pagamentos duplicados ou transferências não justificadas para contas controladas por terceiros com ligações aos colaboradores; favorecimento de determinadas entidades nas prioridades de pagamento, motivado por interesses pessoais ou contrapartidas indevidas; falta de segregação de funções entre quem autoriza, executa e regista transações financeiras potencia também práticas fraudulentas; uso indevido de contas bancárias da empresa para fins pessoais; ocultação de dificuldades de tesouraria ou o falseamento de previsões de fluxo de caixa para manipular decisões estratégicas da administração constituem igualmente riscos relevantes neste processo.	Baixa	Alto	Moderado	Vários intervenientes no processo; Contabilidade auditada internamente e externamente; Obrigatoriedade de assinatura conjunta; Código de Conduta Anticorrupção;

Gestão de Recursos Humanos e Remunerações	Favorecimento de certos colaboradores através da atribuição injustificada de aumentos salariais, prémios ou benefícios, motivados por relações pessoais ou troca de favores; criação de trabalhadores fictícios (funcionários fantasmas) com o objetivo de desviar verbas salariais, ou a manipulação das folhas de vencimento para incluir horas extraordinárias, bónus ou subsídios não prestados nem devidos; tratamento desigual ou discricionário no acesso a promoções ou gratificações, assente em critérios alheios ao mérito ou ao desempenho profissional; concessão de adiantamentos salariais fora das normas estabelecidas ou sem registo adequado pode igualmente representar uma forma encapotada de apropriação indevida de recursos; utilização abusiva de informações pessoais ou confidenciais dos colaboradores para fins externos ou pessoais constitui um risco ético e jurídico relevante associado a este processo.	Baixa	Médio	Fraco	Código de Conduta Anticorrupção; Registo justificativo de concessão de aumentos e promoções não planeadas; Canal de Denúncias;
Gestão de Infraestruturas e Manutenção	Adjudicação de obras, reparações ou contratos de manutenção a prestadores de serviços com os quais existam ligações pessoais ou interesses ocultos por parte de colaboradores internos; manipulação dos procedimentos de seleção de fornecedores, através de critérios subjetivos ou da omissão de comparações equitativas de propostas; faturação indevida por serviços não prestados, sobrefaturação ou inclusão de componentes desnecessários nas intervenções,	Baixa	Alto	Moderado	Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias; Declaração de (in)existência de conflitos de interesses;

	com vista a beneficiar economicamente terceiros; aceitação de contrapartidas, benefícios ou ofertas em troca da atribuição de contratos de manutenção representa também um risco relevante; desvio de materiais ou peças destinadas à manutenção das infraestruturas para usos privados ou para terceiros, bem como a aprovação de trabalhos de qualidade inferior à acordada, comprometendo a integridade dos ativos da empresa.				
Relações Comerciais e Vendas	Concessão de condições comerciais especiais a determinados clientes ou intermediários com base em interesses pessoais ou em troca de benefícios indevidos, como comissões ocultas, presentes ou favores; manipulação dos registos de vendas para favorecer certas entidades, ocultar descontos excessivos ou desviar viaturas para canais paralelos não autorizados; falsificação ou adulteração de documentos comerciais, como contratos, faturas ou propostas, com o intuito de beneficiar terceiros; seleção de parceiros comerciais ou revendedores pode ser enviesada por relações informais ou favoritismos, em detrimento de critérios objetivos; atribuição de bónus ou incentivos com base em métricas manipuladas podem gerar conluios internos, criando um ambiente propício a atos de corrupção dentro da estrutura comercial.	Média	Médio	Moderado	Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Obrigatoriedade de justificação para valores anormais; Vários intervenientes no processo;

Gestão de Aquisições Estratégicas	Manipulação dos critérios de seleção de fornecedores ou prestadores de serviços para beneficiar empresas com as quais os responsáveis pelas aquisições tenham interesses pessoais; favorecimento na negociação de condições contratuais, como prazos de pagamento ou descontos, em troca de favores ou benefícios pessoais; desvio de bens ou equipamentos adquiridos para fins privados; aprovação de aquisições desnecessárias, mas que favoreçam indivíduos ou grupos dentro da empresa; pagamento de comissões ilegais para garantir a aprovação de aquisições, ou a omissão de comparações com alternativas mais vantajosas; decisões podem ser distorcidas por pressões externas ou internas, que priorizem interesses pessoais em detrimento da melhor estratégia ou necessidade da empresa.	Baixa	Médio	Fraco	Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Vários intervenientes no processo; Canal de Denúncias; Declaração de (in)existência de conflitos de interesses;
Gestão da Estratégia Organizacional	Favorecimento de determinadas áreas ou projetos que não atendem aos interesses globais da empresa, mas sim aos interesses pessoais de gestores ou executivos; alocação indevida de recursos, como financiamento de iniciativas que não geram valor real, ou a promoção de estratégias que beneficiem diretamente certos indivíduos ou grupos em vez de maximizar o desempenho da empresa; manipulação de relatórios ou indicadores de desempenho para mascarar falhas estratégicas, ocultando decisões incorretas ou ineficazes para favorecer a imagem de certos departamentos ou pessoas; falta de transparência nas decisões estratégicas pode permitir que interesses privados	Média	Médio	Moderado	Declaração de (in)existência de conflitos de interesses; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo; Canal de Denúncias;

triauto

	influenciem os rumos da empresa, comprometendo a integridade do processo estratégico.				
Gestão de Intervenções Não Programadas	Favorecimento na escolha de fornecedores para intervenções não programadas, sem critérios claros de avaliação, pode resultar em acordos prejudiciais para a empresa, além de comprometer a qualidade e a integridade das operações; uso indevido de recursos financeiros ou materiais para realizar intervenções que não são essenciais também é uma preocupação, podendo ser motivado por interesses pessoais.	Baixa	Médio	Fraco	Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Vários intervenientes no processo; Canal de Denúncias; Declaração de (in)existência de conflitos de interesses;
Gestão de Remunerações	Atribuição indevida de aumentos salariais, prémios ou benefícios a colaboradores, baseada em favoritismo, relações pessoais ou contrapartidas ilícitas, em detrimento de critérios objetivos e de desempenho; manipulação de registos salariais, resultando no pagamento de valores não autorizados ou fictícios, com potenciais desvios financeiros; criação ou manutenção de colaboradores-fantasma nos sistemas de pagamento representa outro risco relevante, permitindo a transferência de fundos para entidades inexistentes ou coniventes; ausência de segregação de funções no processo pode agravar estes riscos, facilitando práticas fraudulentas e dificultando a rastreabilidade das decisões e transações.	Baixa	Baixo	Mínimo	Avaliação uma vez por ano, responsáveis apresentam proposta, Avaliação mista (desempenho/humana) ; Registo Interno; Vários intervenientes no processo;

triauto

Gestão de fornecedores/pa rceiros	Favorecimento injustificado de determinados fornecedores, com base em relações pessoais, ofertas de benefícios ou promessas de contrapartidas ilícitas, em detrimento de critérios técnicos ou comerciais; manipulação de concursos, simulação de processos concorrenciais ou inclusão de cláusulas contratuais abusivas também constitui um risco significativo; manutenção intencional de contratos com fornecedores menos competitivos, em troca de vantagens pessoais, ou da aceitação de condições contratuais lesivas para a empresa com o intuito de beneficiar terceiros; ausência de transparência e rastreabilidade nas decisões, bem como a fraca supervisão das relações contratuais.	Média	Médio	Moderado	Vários intervenientes no processo; Registo Interno; Princípio Qualidade/preço; Canal de Denuncias;
Gestão de Stock's	Manipulação deliberada de registos de inventário para encobrir desvios de peças, equipamentos ou materiais, permitindo o seu uso pessoal ou revenda ilícita; conivência com fornecedores para inflacionar quantidades ou preços de artigos adquiridos, ocultando a verdadeira movimentação de mercadorias; introdução de produtos não autorizados no sistema; armazenamento de itens em locais não controlados ou a aceitação de mercadoria de qualidade inferior à contratada, mediante contrapartidas pessoais; existência de inventários físicos mal executados ou não auditados.	Média	Médio	Moderado	Código de Conduta Anticorrupção; Registo interno; Obrigatoriedade de justificação para valores anormais; Vários intervenientes no processo;

Determinação de Preços de Comercialização	Conivência com concorrentes ou agentes externos para fixação concertada de preços ou repartição de mercado; manipulação intencional de margens de lucro para favorecer determinados clientes ou parceiros comerciais, em detrimento dos interesses da empresa; favorecimento indevido na definição de condições comerciais, com práticas como descontos não justificados ou preços abaixo dos valores de mercado, em troca de benefícios pessoais; utilização de critérios arbitrários ou opacos na formação de preços, omitindo custos reais ou inflacionando parâmetros de cálculo para dissimular atos ilícitos; inexistência de regras claras, rastreabilidade dos cálculos e validação por instâncias independentes.	Baixa	Médio	Fraco	Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias; Declaração de (in)existência de conflitos de interesses;
Gestão Contabilística	Manipulação intencional de registos contabilísticos com o intuito de ocultar desvios financeiros, desvirtuar a realidade económica da empresa ou favorecer interesses pessoais ou de terceiros; omissão deliberada de receitas; registo fictício de despesas ou ativos; reclassificação indevida de transações para mascarar operações irregulares; conluio com fornecedores ou clientes para emissão de documentos falsos ou inflacionados; interferência externa ou interna na seleção de auditores ou na limitação do seu âmbito de atuação constitui outro vetor crítico; acesso privilegiado e não controlado aos sistemas de contabilidade pode facilitar alterações ilícitas nos registos; ausência de segregação de funções, de validações cruzadas	Média	Médio	Moderado	Validação do ROC; contabilidade externa; Canal de Denúncias; Vários intervenientes no processo; Registo Interno;

	e de mecanismos de auditoria interna robusta .				
Validação de situações anormais	Pressões internas ou externas para não reportar falhas ou desvios identificados, nomeadamente em situações que envolvam avarias recorrentes, substituição de peças fora de norma, manipulação de quilometragem ou utilização indevida de garantias; conluio entre colaboradores e fornecedores ou clientes para validar procedimentos que não cumpram os critérios técnicos ou contratuais definidos, bem como para legitimar operações que envolvam peças não conformes ou serviços não realizados; inexistência de critérios objetivos e documentados.	Baixa	Médio	Fraco	Canal de Denuncias; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo;

Departamento: Financeiro

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Administração e Processamento de Pagamentos	Realização de pagamentos sem a devida validação ou aprovação formal; favorecimento indevido de fornecedores através de transferências não justificadas, comprometendo a transparência financeira, a equidade nos processos de contratação e a integridade da gestão empresarial.	Média	Médio	Moderado	Segregação de funções; Reconciliação bancária periódica; Auditorias internas e externas;
Seleção e Gestão de Fornecedores	Aceitação de benefícios indevidos (presentes, comissões, viagens, ou outros favores) por parte de colaboradores envolvidos na tomada de decisão, com o intuito de favorecer determinados fornecedores em detrimento de outros, independentemente da qualidade, preço ou cumprimento de requisitos; conluio entre funcionários e fornecedores para manipular processos de adjudicação, definindo critérios à medida ou omitindo concorrência real; risco de manter fornecedores não conformes, mesmo perante evidências de incumprimento, em troca de vantagens pessoais; manipulação de avaliações de desempenho, a simulação de processos de consulta ao mercado ou a criação de falsos fornecedores (empresas fictícias ou associadas a familiares ou amigos) para desvio de verbas, representam igualmente riscos relevantes.	Média	Médio	Moderado	Procedimentos de aprovação de pagamentos definidos; Auditoria regular dos processos financeiros; Código de Conduta Anticorrupção; Programa de Formação;
Registo e Controlo de Transações Financeiras	Realização de ajustes fraudulentos em registos financeiros com o propósito de ocultar transações irregulares ou dissimular o desvio de dinheiro, comprometendo a transparência contabilística, a rastreabilidade das operações e a integridade dos processos financeiros.	Baixa	Alto	Moderado	Validação ROC; Auditorias; Software de gestão com trilha de auditoria;

triauto

Monitorização e Pagamento de Obrigações Fiscais	Elaboração ou manipulação fraudulenta de documentos fiscais e contabilísticos, com o objetivo de reduzir indevidamente a carga tributária, inflacionar custos operacionais ou ocultar receitas, comprometendo a conformidade legal e a transparência financeira da empresa.	Baixa	Alto	Moderado	Controlo dos documentos fiscais; Segregação de funções; Compliance fiscal; Auditorias periódicas;
Elaboração e Análise de Relatórios Financeiros	Alteração intencional de registos financeiros, manipulação de relatórios contabilísticos ou distorção de indicadores de desempenho, com o objetivo de apresentar uma situação financeira mais favorável do que a real, induzindo em erro investidores, reguladores ou outras partes interessadas.	Baixa	Alto	Moderado	Validação cruzada de dados financeiros; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;
Preparação e Monitorização de Orçamentos	Reconfiguração arbitrária de alocações orçamentais, direcionando recursos para setores ou projetos específicos sem uma justificação técnica ou estratégica válida, comprometendo a equidade na distribuição de fundos e a transparência na gestão financeira.	Baixa	Médio	Fraco	Controlo de revisões orçamentais; Registo Interno; Análise de variações orçamentais;
Gestão de Recursos Humanos	Indicação de familiares ou indivíduos próximos para cargos estratégicos, sem a realização de processos seletivos justos e transparentes, comprometendo a meritocracia, a imparcialidade e a ética na gestão de recursos humanos.	Média	Médio	Moderado	Processo de recrutamento estruturado; Entrevistas e avaliações objetivas; Declaração de (in)existência de conflitos de interesses;
Gestão de Remunerações	Manipulação de salários, bónus ou benefícios de forma discriminatória ou injustificada, favorecendo determinados colaboradores em detrimento de outros, sem critérios objetivos ou transparentes.	Baixa	Médio	Fraco	Vários Intervenientes no processo; Auditorias; Declaração de (in)existência de conflitos de interesses;
Gestão de Dados e Segurança da Informação	Alteração não autorizada ou manipulada de bases de dados financeiras, com o intuito de ocultar transações irregulares, desviar fundos ou mascarar falhas nos registos, comprometendo a integridade dos	Baixa	Alto	Moderado	Trilhas de auditoria; Revisões periódicas de acessos e permissões; Princípio

triauto

	dados e a transparência nos processos financeiros da empresa.				necessidade de conhecer;
Gestão e Elaboração de Contratos Comerciais	Estabelecimento de acordos ilícitos com fornecedores ou parceiros comerciais para sobrefaturamento de contratos; inflacionando artificialmente os preços acordados e desviando fundos de forma fraudulenta, comprometendo a integridade financeira da organização e violando os princípios de transparência e boa-fé nas transações comerciais.	Baixa	Alto	Moderado	Registo Interno; Auditorias; Análise comparativa de propostas;
Gestão de Fluxos de Inventário	Manipulação intencional de registos de entrada e saída de peças, acessórios ou viaturas, com o objetivo de encobrir desvios patrimoniais ou facilitar o favorecimento de terceiros; concertação entre colaboradores e fornecedores para inflacionar quantidades ou valores, registando movimentações fictícias ou omitindo registos reais; introdução de mercadoria paralela ou de proveniência duvidosa no circuito formal da empresa, contornando os procedimentos oficiais; ausência de controlo físico regular ou a delegação excessiva de responsabilidades sem segregação de funções aumentam o risco de ocultação de inventário desviado; utilização indevida do stock para fins pessoais ou para abastecimento de parceiros externos, sem qualquer registo ou com registos manipulados, dificultando a deteção de perdas ou incoerências.	Baixa	Alto	Moderado	Reconciliações periódicas de stock; Vários Intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;

Departamento: Comercial

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Aquisição de Viaturas para Stock Comercial	Favorecimento indevido de determinados fornecedores, designadamente através de práticas como o recebimento de comissões não declaradas, vantagens pessoais ou contrapartidas por parte dos colaboradores com responsabilidade na decisão de compra; manipulação ou omissão de critérios objetivos de avaliação de propostas, levando à aquisição de viaturas em condições menos vantajosas para a empresa, como preços inflacionados, viaturas com menor rotação comercial ou com histórico técnico desfavorável; conluio entre colaboradores e entidades fornecedoras, facilitando acordos informais e pouco transparentes que desvirtuam o processo de seleção; pressão para atingir metas comerciais ou o desejo de obtenção de benefícios individuais pode também induzir decisões que comprometam a integridade e imparcialidade da aquisição.	Baixa	Médio	Fraco	Fornecedores previamente definidos; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção;
Gestão de valores de venda	Manipulação intencional dos preços praticados com determinados clientes, com o intuito de lhes conceder vantagens indevidas em troca de benefícios pessoais para os colaboradores envolvidos; aplicação de descontos não autorizados, alteração deliberada dos preços de tabela, ou negociação de condições especiais à margem dos procedimentos definidos; concessão de bonificações ou comissões de forma opaca, sem critérios objetivos ou registo adequado, favorecendo relações pessoais ou interesses particulares; ausência de uma política clara e auditável de formação de preços e aprovação de exceções potencia situações de abuso, especialmente em contextos de elevada autonomia comercial ou de pressão para cumprimento de metas; segmentação pouco transparente de clientes e a fraca segregação de funções no processo de validação e registo dos valores acordados.	Média	Médio	Moderado	Vários intervenientes no processo; Valores pré-definidos; Canal de Denúncias;

triauto

Gestão de inventário	Controlo permissivo ou negligente do stock; sobrestocagem intencional para criação de margem de negociação ou ocultação de sobras para posterior apropriação indevida; manipulação intencional de registos de entrada e saída de peças, acessórios ou veículos, permitindo o desvio de bens para uso pessoal ou para terceiros; favorecimento de determinados fornecedores através da receção simulada de produtos, com posterior revenda informal, ou ainda a substituição deliberada de peças novas por usadas, mantendo os registos contabilísticos inalterados; acesso privilegiado aos sistemas informáticos de gestão de inventário, sem mecanismos de rastreabilidade adequados; alterações não autorizadas nos saldos e localização dos itens.	Baixa	Médio	Fraco	Registo interno; Registo de logs; Canal de Denuncias; Segregação de acessos; Código de Conduta Anticorrupção;
Logística de Transporte de Viaturas	Adjudicação injustificada de serviços de transporte a empresas externas com base em relações pessoais ou interesses ocultos, em detrimento de critérios objetivos como qualidade, preço ou cumprimento de prazos; conluio entre colaboradores internos e transportadoras para faturação de serviços não prestados, registos fictícios de entregas ou transportes duplicados; desvios de viaturas durante o transporte, com posterior encobrimento através de manipulação de documentos logísticos ou falsificação de registos de itinerário e tempo de entrega; ausência de sistemas eficazes de rastreamento em tempo real e a falta de separação de funções entre quem agenda, acompanha e valida os transportes.	Baixa	Médio	Fraco	Possibilidade de ser a cargo do fornecedor; Internamente empresa fixa; Registo interno; Canal de Denuncias;

triauto

Gestão de fluxo de caixa	Manipulação intencional de previsões e movimentos financeiros para ocultar desvios de verbas ou justificar transferências indevidas; criação de registos financeiros falsos ou duplicados para encobrir pagamentos não autorizados ou inflacionados, frequentemente relacionados com entidades externas com ligações privilegiadas a colaboradores internos; centralização excessiva do controlo de liquidez em poucas pessoas, sem mecanismos robustos de supervisão e validação cruzada; apropriação indevida de fundos temporários; pagamentos antecipados não justificados; omissão deliberada de dívidas a receber com o intuito de favorecer terceiros; utilização de contas bancárias não devidamente escrutinadas; falta de reconciliações frequentes e independentes; ausência de registos transparentes de movimentos de tesouraria.	Baixa	Baixo	Mínimo	Verificação diária; Necessidade de comprovativos; Registo Interno; Canal de Denuncias;
Gestão de Lojas	Apropriação indevida de receitas em numerário; manipulação de inventário para encobrir desvios de produtos; conluio entre colaboradores e fornecedores para inflacionar preços ou facilitar trocas irregulares de mercadoria; favorecimento na seleção de marcas ou produtos a expor, em função de vantagens pessoais recebidas por colaboradores com capacidade de decisão; ausência de mecanismos eficazes de rotação de funções, reconciliação diária de vendas e verificação independente dos stocks; vendas paralelas; descontos indevidos a conhecidos ou registos fictícios de devoluções; gestão de campanhas promocionais e de vales com a possibilidade de serem emitidos ou utilizados de forma fraudulenta.	Baixa	Médio	Fraco	Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denuncias;

triauto

Auditoria e Avaliação de Processos	Manipulação intencional de evidências ou relatórios com o intuito de ocultar falhas, irregularidades ou desvios em benefício próprio ou de terceiros; auditores internos ou externos alvo de pressões, subornos ou ofertas indevidas para suavizar conclusões, omitir recomendações críticas ou falsear resultados de auditoria; seleção tendenciosa dos processos a auditar, direcionando esforços para áreas menos sensíveis com o intuito de proteger interesses ocultos; partilha antecipada de critérios ou cronogramas de auditoria com os auditados, quando não devidamente justificada, comprometendo a isenção e favorecendo práticas de encobrimento; falta de independência, rotatividade ou segregação de funções dentro da equipa de auditoria; ausência de mecanismos eficazes de denúncia e supervisão.	Baixa	Médio	Fraco	Canal de Denuncias; Auditorias/inspeções externas; Vários intervenientes no processo;
Gestão e-commerce	Favorecimento indevido de determinados fornecedores ou parceiros logísticos na seleção e promoção de produtos na plataforma, mediante ofertas ou incentivos ilícitos; manipulação de dados de desempenho, avaliações de clientes ou métricas de vendas com o intuito de beneficiar produtos ou marcas específicas, prejudicando a transparência e a concorrência leal; atribuição de descontos ou condições promocionais de forma discriminatória ou em troca de vantagens pessoais; contratação de serviços digitais (desenvolvimento web, marketing, sistemas de pagamento) pode ser influenciada por interesses ocultos, designadamente através da adjudicação direta.	Baixa	Baixo	Mínimo	Não é possível finalizar compras online; Encaminhamento para Comercial; Vários Intervenientes no processo;

triauto

Gestão de comissões	Atribuição indevida de comissões a colaboradores, agentes ou parceiros comerciais, nomeadamente mediante manipulação de resultados de vendas ou criação de vendas fictícias com o intuito de gerar compensações financeiras não justificadas; acordos informais entre colaboradores e terceiros externos para divisão ilícita de comissões, lesando a empresa e comprometendo a integridade dos registos comerciais; ausência de critérios objetivos e auditáveis para o cálculo e atribuição das comissões pode abrir espaço à discricionariedade e favorecer práticas opacas ou enviesadas; validação de comissões por parte de superiores hierárquicos também pode ser influenciada por relações pessoais ou interesses paralelos, comprometendo os princípios de imparcialidade e equidade na remuneração variável.	Média	Baixo	Fraco	Funcionamento pré-definido; Revisão periódica; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção;
Gestão clientes	Receção de vantagens indevidas por parte de colaboradores com poder de decisão comercial, como ofertas, pagamentos ou outras formas de gratificação que condicionem decisões estratégicas ou operacionais; favorecimento indevido de determinados clientes em detrimento de outros, através da concessão de condições comerciais preferenciais não justificadas ou da adjudicação de serviços fora dos parâmetros definidos pela empresa; manipulação de dados de clientes para ocultar situações de incumprimento, endividamento, com o intuito de beneficiar interesses pessoais ou de terceiros; atribuição de crédito, descontos ou prazos de pagamento de forma não fundamentada e sem validação adequada pode configurar atos de favorecimento doloso.	Média	Baixo	Fraco	Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;

Gestão de exigências das marcas	Aceitação de cláusulas ou condições contratuais desvantajosas para a empresa, motivadas por interesses pessoais ou contrapartidas indevidas; ocultação deliberada de requisitos excessivos ou ilegítimos impostos pelas marcas, com vista a beneficiar determinadas partes ou a facilitar acordos que contrariem os interesses da organização; favorecimento de marcas específicas através da manipulação dos critérios de conformidade, cumprimento ou desempenho, influenciando decisões estratégicas de forma não transparente; concessão de benefícios ou facilidades a fornecedores, como pagamentos antecipados ou adjudicações preferenciais, em troca de vantagens pessoais, distorcendo os princípios da concorrência leal e da boa-fé contratual.	Baixa	Médio	Fraco	Registo interno; Vários intervenientes no processo; Canal de Denuncias; Código de Conduta Anticorrupção;
--	--	--------------	--------------	--------------	---

Departamento: Marketing e TIC

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Gestão de campanhas publicitárias	Adjudicação de serviços de publicidade ou comunicação a agências ou fornecedores com base em relações pessoais, em detrimento da qualidade, mérito ou relação custo-benefício; favorecimento indevido de determinados meios ou plataformas de divulgação mediante contrapartidas, como ofertas, comissões ou outros benefícios pessoais; manipulação dos orçamentos de campanha, com superfaturação ou faturação de serviços não prestados, em conluio com entidades externas; apresentação de métricas ou resultados de desempenho das campanhas de forma distorcida, com o intuito de justificar despesas ou prolongar relações comerciais não fundamentadas; utilização de verbas de marketing para fins pessoais ou alheios aos objetivos estratégicos da organização constitui também um risco relevante neste domínio.	Baixa	Baixo	Mínimo	Vários Intervenientes no processo; Registo Interno; Validação Administração; Validação ROC;
Gestão da infraestrutura tecnológica	Seleção de fornecedores ou prestadores de serviços com base em interesses pessoais, como comissões, ofertas ou relações privilegiadas, em detrimento da qualidade técnica ou do custo-benefício; aquisição de equipamentos ou serviços desnecessários, sobrefaturados ou tecnologicamente obsoletos, com o intuito de beneficiar terceiros; celebração de contratos de manutenção ou suporte que não correspondem às reais necessidades da infraestrutura, prolongando artificialmente relações comerciais por interesse próprio; concessão de acesso privilegiado a sistemas críticos sem critérios objetivos; ausência de rastreabilidade na gestão dos ativos tecnológicos; omissão deliberada de falhas ou necessidades críticas pode ser utilizada como forma de manipular decisões estratégicas ou justificar aquisições indevidas.	Baixa	Médio	Fraco	Declaração de (in)existência de Conflitos de Interesse; Vários intervenientes no processo; Registo Interno; Canal de Denúncias;
Gestão de contratos e fornecedores de TIC	Favorecimento indevido de determinados fornecedores na celebração ou renovação de contratos, com base em interesses pessoais ou relacionais, em detrimento da análise objetiva de critérios técnicos e comerciais; negociação de condições contratuais lesivas para a empresa, resultantes de acordos informais ou colusivos; ausência de transparência nos critérios de avaliação e adjudicação pode permitir a manipulação do processo de seleção; recebimento de contrapartidas ou benefícios não declarados, como ofertas,	Baixa	Médio	Fraco	Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (in)existência de Conflitos de Interesse; Vários intervenientes no processo; Canal de Denúncias;

triauto

	viagens ou outros privilégios, em troca da atribuição de contratos ou do relaxamento de exigências contratuais; falta de segregação de funções e de mecanismos de verificação e auditoria sobre os processos contratuais e as relações com fornecedores.				
Gestão de Recursos Humanos	Manipulação de processos de recrutamento e seleção, favorecendo candidatos com base em relações pessoais, interesses externos ou contrapartidas indevidas, em detrimento do mérito e das qualificações; distorções na avaliação de desempenho e progressão na carreira, com atribuição injustificada de promoções, prémios ou aumentos salariais; gestão de ausências, registos de horas e assiduidade pode ser falsificada ou manipulada para beneficiar determinados colaboradores; adjudicação de formações, eventos e serviços relacionados com recursos humanos a entidades externas com base em interesses pessoais ou benefícios ocultos; utilização de dados pessoais sensíveis sem autorização adequada ou para fins não legítimos constitui outro risco relevante; atribuição de benefícios sociais ou complementares de forma discriminatória ou indevida.	Média	Baixo	Fraco	Vários intervenientes no processo; Registo interno; Critérios pré-definidos; Auditorias/Inspeções;
Gestão do site	Adjudicação de serviços de desenvolvimento, manutenção ou alojamento web a fornecedores com os quais existam ligações pessoais ou interesses encobertos, em detrimento da qualidade ou do custo-benefício; inclusão de conteúdos ou publicidade mediante contrapartidas informais, favorecendo determinadas entidades ou marcas; seleção de ferramentas, plataformas ou prestadores de serviços digitais pode também ser influenciada por critérios não transparentes ou benefícios indevidos; atribuição de acessos privilegiados a colaboradores ou terceiros que possam manipular ou distorcer informação com fins não legítimos; gestão dos dados recolhidos através do site, nomeadamente de utilizadores ou clientes, pode ser alvo de apropriação ou uso indevido com fins pessoais ou comerciais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Validação Administração; Canal de Denúncias; Contratos;
Gestão Eventos	Adjudicação de serviços e fornecedores com base em relações pessoais, trocas de favores ou benefícios indevidos, em vez de critérios objetivos de qualidade e preço; favorecimentos na contratação de empresas de promoção, bem como na definição de locais e parceiros de eventos, em prejuízo da imparcialidade e do interesse da empresa; manipulação de orçamentos, inflacionando custos para justificar despesas ou permitir desvios; atribuição de convites ou acessos VIP pode	Baixa	Médio	Fraco	Vários Intervenientes no processo; Validação Administração; Registo interno; Reuniões frequentes com superiores;

triauto

	ser utilizada para influenciar decisões futuras ou como forma de recompensa informal; utilização de fundos da organização para fins particulares sob pretexto da organização de eventos.				
Comunicação digital	Agências, consultores ou fornecedores externos para serviços de gestão de redes sociais, produção de conteúdos ou campanhas digitais, com base em interesses pessoais, favorecimentos ou contrapartidas indevidas; manipulação de métricas de desempenho para justificar investimentos pouco transparentes ou para beneficiar determinadas entidades externas; escolha de plataformas, ferramentas de marketing digital ou influenciadores pode ser enviesada por relações de proximidade, em detrimento de critérios técnicos e de eficácia; utilização dos canais institucionais para promoção de interesses particulares ou externos à empresa; ausência de segregação de funções ou supervisão adequada pode ainda permitir desvios de recursos, uso indevido de dados ou favorecimento de determinadas narrativas, em prejuízo da transparência e da imparcialidade da comunicação.	Média	Baixo	Fraco	Programa de Formação; Vários intervenientes no processo; Canal de Denúncias;
Gestão de equipamentos	Aquisição, substituição ou manutenção de dispositivos tecnológicos através de favorecimento de fornecedores específicos, adjudicação direta sem critérios objetivos ou sob influência de interesses pessoais; inflacionamento de preços, aquisição de equipamentos desnecessários ou de especificações superiores às efetivamente exigidas, visando benefícios indevidos; registo e inventário de equipamentos podem ser manipulados para encobrir desvios, extravios ou utilização indevida de bens por parte de colaboradores; afetação de equipamentos a determinadas áreas ou pessoas pode ser influenciada por critérios não transparentes ou por favorecimento; na eliminação ou alienação de equipamentos obsoletos, podem verificar-se práticas lesivas do interesse da empresa, como a venda abaixo do valor de mercado ou a entrega a entidades com ligações pessoais aos decisores.	Média	Médio	Moderado	Movimentos anormais carece de validação da Administração; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção;

triauto

Gestão de economato	Requisição e distribuição de materiais com fins pessoais ou não justificados pelas necessidades operacionais; favorecimento de fornecedores na aquisição de bens de consumo, com práticas como adjudicação injustificada, ausência de comparações de propostas ou divisão artificial de encomendas para evitar procedimentos de controlo; inflacionamento de quantidades encomendadas ou de preços unitários, com eventual partilha de vantagens indevidas entre colaboradores internos e fornecedores; má gestão do inventário pode permitir o desaparecimento de bens sem registo ou responsabilização, enquanto a inexistência de registos fiáveis sobre entradas, saídas e destinos dos materiais pode ocultar desvios ou utilizações impróprias; reposição sistemática de artigos não críticos ou em excesso relativamente ao consumo real pode servir para alimentar circuitos paralelos de desvio ou apropriação pessoa.	Média	Baixo	Fraco	Carece de Validação do superior; Registo Interno; Canal de Denúncias; Programa de Formação;
Gestão marketing marcas	Atribuição injustificada de orçamentos de marketing a determinadas marcas em detrimento de outras, com base em interesses pessoais ou contrapartidas indevidas; manipulação na definição de campanhas promocionais, privilegiando fornecedores, agências ou suportes de comunicação que mantenham ligações pessoais ou informais com os decisores; gestão de patrocínios, eventos ou materiais publicitários pode também envolver riscos de superfaturação, adjudicações fictícias ou duplicadas, bem como a aceitação de benefícios ou ofertas em troca de favorecimento; utilização de verbas de marketing para fins alheios aos objetivos comerciais, nomeadamente para suportar atividades privadas, promover interesses individuais ou financiar iniciativas não autorizadas.	Baixa	Médio	Fraco	Fluxos pré-definidos; Aprovação Administração; Vários intervenientes no processo; Validação ROC; Auditorias/Inspeções;
Gestão marketing interno	Tomada de decisões opacas ou influenciadas por interesses pessoais; definição e implementação de campanhas de comunicação interna, aquisição de materiais promocionais ou contratação de serviços de design e publicidade podem ser orientadas por favoritismos ou troca de favores, em vez de critérios técnicos e transparentes; adjudicação direta ou fracionada de serviços a entidades com ligações pessoais aos decisores ou à aceitação de contrapartidas para favorecer certos fornecedores; ausência de mecanismos claros de validação de necessidades e controlo orçamental; opacidade na comunicação dos critérios de seleção e avaliação, bem como a	Baixa	Baixo	Mínimo	Fluxos pré-definidos; Aprovação Administração; Vários intervenientes no processo; Validação ROC; Auditorias/Inspeções;

	concentração de funções decisórias sem segregação de funções.			
--	--	--	--	--

Departamento: Gestão Recursos Físicos

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Gestão de Fluxos de Caixa	Manipulação intencional dos registos de entrada e saída de fundos com o intuito de ocultar desvios financeiros, apropriação indevida ou favorecimento de interesses pessoais; existência de pagamentos fora dos circuitos aprovados, a duplicação de despesas ou a omissão deliberada de receitas; priorização arbitrária de pagamentos a determinados fornecedores, sem justificação técnica ou contratual; ausência de auditorias internas regulares.	Baixa	Alto	Moderado	Conciliação bancária; Confirmação de valores diária; Registo Interno;
Ajuste e Reposição de Inventário	Introdução de quantidades fictícias ou a omissão de produtos retirados do inventário real; manipulação deliberada dos registos de stock com o intuito de encobrir desvios, furtos ou apropriação indevida de bens; concertação com fornecedores para realizar reposições simuladas ou sobrefacturadas; ausência de segregação de funções entre quem regista, valida e executa os movimentos de inventário; realização de ajustes sistemáticos sem justificações técnicas fundamentadas; ausência de inventários físicos regulares e imparciais; favoritismo na seleção de fornecedores para reposição rápida de stock.	Média	Médio	Moderado	Registo de saída/entrada de produtos; Conferência Regular; Canal de Denúncias; Programa de Formação;
Gestão geral dos recursos fixos	Aquisição, utilização, manutenção e alienação dos bens patrimoniais da empresa; sobreavaliação de ativos no momento da compra, com possível conluio com fornecedores para partilha de margens indevidas; afetação indevida de recursos fixos para fins pessoais, o uso privado de bens da empresa (como equipamentos ou viaturas) ou o desvio de ativos para terceiros, com encobrimento nos registos patrimoniais; registo intencionalmente deficiente ou inexistente de certos ativos; venda subavaliada de bens a entidades ou indivíduos com ligações pessoais; atribuição de contratos de manutenção ou substituição de equipamentos influenciada por interesses pessoais ou favorecimentos; falta de inventariação periódica; ausência segregação de funções entre quem gere, aprova e executa decisões.	Média	Médio	Moderado	Canal de Denúncias; Código de Conduta Anticorrupção; Vários intervenientes no processo; Programa de Formação; Validação Administração para situações anormais;

triauto

Gestão de Investimentos	Priorização de investimentos influenciada por interesses particulares, pressões externas ou relações pessoais, em detrimento de critérios objetivos e estratégicos; definição de orçamentos e cronogramas deliberadamente manipulada para permitir desvios de verbas ou criação de margens financeiras que facilitem práticas ilícitas; seleção de parceiros, fornecedores ou prestadores de serviços sujeita a favorecimentos, ausência de concorrência real, simulação de procedimentos ou adjudicações fraudulentas; faturação indevida, aceitação de bens ou serviços com qualidade inferior à contratada, ou mesmo de inexistência de prestação efetiva, tudo com conhecimento ou conivência de responsáveis envolvidos; manipulação ou ocultação de indicadores de desempenho, bem como a produção de relatórios com dados falsificados ou incompletos; conflitos de interesses não declarados, nomeadamente quando os decisores têm interesses diretos ou indiretos em empresas beneficiadas pelos investimentos.	Baixa	Médio	Fraco	Declaração de (in)existência de conflitos de interesses; Canal de Denúncias; Vários intervenientes no processo;
Gestão de infraestruturas e instalações	Contratação de serviços de manutenção, obras, remodelações ou aquisição de equipamentos; escolha de prestadores de serviços pode ser viciada por favorecimentos pessoais, inexistência de critérios objetivos ou simulação de concursos, resultando em adjudicações pouco transparentes; acordos informais com fornecedores para inflacionar preços, dividir verbas indevidas ou ocultar comissões ilícitas; aceitação de serviços ou obras com qualidade inferior à contratada, mediante conluio com os fornecedores; manipulação de relatórios de manutenção, inspeções ou vistorias para encobrir falhas ou justificar intervenções desnecessárias; inexistência de registos adequados e a opacidade na gestão de contratos; atribuição de contratos a empresas com ligações pessoais ou familiares aos decisores, sem declaração de conflitos de interesses.	Média	Médio	Moderado	Existência de contratos; Registo Interno; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção;
Gestão de pedidos internos e apoio logístico	Priorização indevida de solicitações com base em interesses pessoais, relações privilegiadas ou favoritismos; aprovação e tratamento de pedidos fictícios ou exagerados com o intuito de desviar recursos ou beneficiar terceiros; omissão de procedimentos transparentes ou da adjudicação direta sem justificação plausível; desvio de recursos para fins pessoais, duplicação de entregas ou falsificação de registos de receção e entrega.	Baixa	Baixo	Mínimo	Registo interno; Canal de Denúncias; Programa de Formação;

Departamento: Gestão Recursos Humanos

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Gestão necessidades	Priorização indevida de vagas ou necessidades de contratação, influenciadas por interesses pessoais, pressões internas ou externas, ou favorecimento de determinadas áreas ou indivíduos; manipulação de dados justificativos para criar vagas fictícias ou não justificadas; definição de perfis e requisitos direcionada para favorecer candidatos previamente escolhidos, comprometendo a transparência e a imparcialidade do processo; omissão deliberada de validações necessárias, permitindo a aprovação automática de necessidades que não foram devidamente analisadas; ausência de critérios objetivos ou a sua manipulação pode dar origem a práticas discriminatórias, nepotismo ou clientelismo.	Média	Médio	Moderado	Respetivo departamento reporta necessidade; Registo Interno; Validação Administração;
Recrutamento e seleção de colaboradores	Manipulação dos critérios de avaliação para favorecer candidatos específicos, influências externas ou internas indevidas na escolha de candidatos; aceitação de benefícios, favores ou promessas em troca de seleção; ocultação ou alteração de resultados das entrevistas ou provas para justificar a escolha pré-determinada; não divulgação ou a divulgação seletiva das vagas como forma de restringir a concorrência e favorecer determinados indivíduos; nepotismo, com a admissão de familiares ou amigos sem observância de critérios objetivos; prestação de falsas declarações por parte dos candidatos, com conhecimento ou conivência dos responsáveis pelo processo.	Baixa	Médio	Fraco	Possibilidade de Assessoria externa; Carece de Validação da Administração; Existência de base de dados com CV; Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (in)existência de Conflitos de Interesses;
Admissão e integração (onboarding)	Aceitação de documentação falsa ou incompleta sem a devida verificação; facilitação da entrada de candidatos que não cumpram os requisitos legais ou internos; concessão indevida de benefícios ou condições contratuais privilegiadas, sem justificação formal; favorecimento na atribuição de funções, enquadramentos salariais ou benefícios, resultante de interesses pessoais ou pressões externas; ausência de procedimentos padronizados e de registos formais do processo de integração pode permitir omissões intencionais ou ajustamentos informais que beneficiem determinadas pessoas.	Baixa	Médio	Fraco	Processo realizado com 3 pessoas, entre elas um membro da Administração; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (in)existência de Conflitos de Interesses;

Definição vencimento	Atribuição de remunerações acima do enquadramento previsto sem base em critérios objetivos e transparentes, motivada por favoritismo, compadrios ou influência externa; manipulação de grelhas salariais ou a criação de exceções injustificadas a políticas remuneratórias da empresa; conluio entre responsáveis pela decisão e colaboradores beneficiados, visando a obtenção de vantagens pessoais ou institucionais ilegítimas; inexistência de mecanismos de verificação ou validação superior das propostas salariais.	Baixa	Médio	Fraco	Carece de validação da Administração; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (in)existência de Conflitos de Interesses;
Gestão de escalas/ferias/mapas	Ausência de registos fiáveis ou de controlo cruzado sobre aprovações e alterações; atribuição preferencial de períodos de descanso, turnos ou dispensas, com base em critérios subjetivos, relacionamentos pessoais ou influência hierárquica, em detrimento da equidade entre os colaboradores; manipulação intencional de registos para beneficiar determinados indivíduos com compensações indevidas, acumulação de dias não trabalhados ou omissão de ausências.	Baixa	Baixo	Mínimo	Processos previamente validados; Regras pré-estabelecidas; Vários intervenientes no processo; Canal de Denuncias;
Gestão Disciplinar	Favorecimento ou penalização indevida de colaboradores, baseando-se em relações pessoais, interesses particulares ou pressões hierárquicas; manipulação de provas, testemunhos ou relatórios disciplinares com o intuito de proteger determinados indivíduos ou prejudicar outros; ocultação deliberada de infrações em troca de benefícios pessoais ou profissionais; aplicação de sanções desproporcionais para coagir ou afastar colaboradores indesejados.	Baixa	Médio	Fraco	Declaração de (in)existência de conflitos de interesse; Canal de Denuncias; Programa de Formação; Canais de Denuncia externos;
Gestão de assiduidade e pontualidade	Ausência de políticas claras para monitorização de assiduidade; favorecimento de determinados colaboradores, permitindo-lhes ausências ou atrasos não registados de forma incorreta; manipulação de registos de assiduidade, onde certos colaboradores possam ser autorizados a falsificar ou alterar as suas horas de entrada e saída sem justificação adequada; pressão para encobrir infrações de assiduidade de colaboradores-chave ou privilegiados.	Média	Baixo	Fraco	Vários intervenientes no processo; Canal de Denuncias; Código de Conduta Anticorrupção;
Gestão da Formação Profissional	Seleção de formadores com favorecimento indevido de indivíduos ou entidades sem a devida qualificação ou relevância, em troca de benefícios pessoais; falsificação de registos de participação em formações; alocação inadequada de recursos para a formação, com o objetivo de beneficiar determinadas partes; falta de transparência nos processos de avaliação de necessidades de formação e na seleção de programas.	Baixa	Médio	Fraco	Vários intervenientes no processo; Canal de Denuncias; Código de Conduta Anticorrupção;

Cessação do Vínculo Laboral	Falsificar ou omitir informações relacionadas com o tempo de serviço ou as condições de despedimento, para obter benefícios ilegítimos; favorecimento indevido na escolha dos colaboradores a quem será oferecido um pacote de rescisão, onde um funcionário pode ser privilegiado em detrimento de outro, por motivos pessoais ou financeiros; manipulação das causas de rescisão, com a possibilidade de se apresentar razões artificiais para justificar despedimentos, especialmente quando o vínculo laboral é interrompido por motivos financeiros ou estratégicos.	Baixa	Médio	Fraco	Carece de validação da Administração; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção; Declaração de (in)existência de Conflitos de Interesses;
-----------------------------	---	-------	-------	-------	--

Departamento Após Venda

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Recebimento numerário	Desvio de fundos, onde um colaborador pode realizar transações sem registo adequado ou alterar os montantes recebidos, beneficiando-se financeiramente; manipulação de documentos de pagamento, como faturas ou recibos, de modo a ocultar o montante real recebido, permitindo que uma parte do valor não seja reportada ou seja desviado; favoritismo ou suborno em transações com clientes, onde certos pagamentos são processados de forma privilegiada em troca de vantagens pessoais; pagamento de quantias indevidas ou a não entrega dos comprovativos necessários ao cliente.	Média	Baixo	Fraco	Declaração de valores; Contabilidade interna; Responsabilização do responsável; Registo Interno; Canal de Denúncias;
Gestão de fornecedores	Seleção e avaliação de fornecedores, onde podem ocorrer favores a determinados fornecedores em troca de subornos ou benefícios pessoais; negociação de contratos com cláusulas favoráveis ao fornecedor sem uma análise justa e transparente; recebimento de subornos ou presentes para garantir um tratamento privilegiado ou a escolha de fornecedores com base em relações pessoais, em detrimento da qualidade ou do custo mais adequado.	Média	Médio	Moderado	Conhecimento Administração; Registo interno; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;
Serviço de pintura	Favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços em troca de subornos ou benefícios pessoais; sobrecarga de custos, onde o preço acordado inicialmente seja manipulado para favorecer uma parte, ou o fornecedor possa realizar um trabalho de qualidade inferior enquanto fatura pelo serviço completo; falta de fiscalização no pagamento das faturas pode também resultar em pagamentos indevidos ou fraudulentos.	Média	Baixo	Fraco	Serviço Externo; Código de Conduta Anticorrupção; Programa de Formação; Registo interno; Existência de Contrato;
Serviço de estofos e Jantes	Favorecimento de fornecedores ou prestadores de serviços em troca de subornos ou benefícios pessoais; manipulação de orçamentos ou faturas, onde o fornecedor pode cobrar valores superiores aos acordados ou realizar serviços desnecessários, sendo esses custos repassados à empresa de forma indevida; diminuição da qualidade do trabalho realizado, caso o prestador de serviços use materiais inferiores para reduzir custos ou enganar a empresa; pagamentos indevidos ou fraudulentos, sem a devida verificação da conformidade do serviço prestado.	Média	Baixo	Fraco	Serviço Externo; Código de Conduta Anticorrupção; Programa de Formação; Registo interno; Existência de Contrato;

triauto

Compra de peças	Favorecimento de fornecedores específicos, com base em relações pessoais ou benefícios ilegais, ao invés de critérios objetivos de qualidade e preço; manipulação de especificações técnicas das peças, onde um colaborador pode influenciar a escolha de fornecedores que ofereçam produtos inferiores, mas que paguem comissões ou benefícios ao decisor; superfaturamento, com fornecedores com preços acima do valor de mercado ou oferecendo peças que não correspondem ao que foi acordado; decisões baseadas em interesses particulares, em detrimento da eficiência e da boa gestão financeira da empresa; pagamentos por peças não entregues ou com qualidade inferior à requerida.	Média	Médio	Moderado	Princípio de Qualidade/Preço; Validação Administração; Registo Interno; Validação ROC; Programa de Formação;
Gestão de Material de escritório	Manipulação de cotações, onde um colaborador pode favorecer certos fornecedores em troca de vantagens pessoais, como comissões ou presentes; celebração de contratos com fornecedores sem licitação adequada ou com critérios de seleção imprecisos; superfaturamento, com os materiais adquiridos são cobrados a preços exagerados ou não condizem com a quantidade ou especificação acordada; compras excessivas ou desnecessárias, impactando negativamente o orçamento e levando à gestão ineficiente dos recursos; aprovação de faturas fraudulentas ou pagamentos indevidos.	Baixa	Baixo	Mínimo	Gestão de stock interno; Registo interno; Canal de Denúncias; Material pedido ao responsável;
Reparações colisões	Manipulação de cotações, com favorecimento de uma oficina ou fornecedor em troca de comissões ou outros benefícios pessoais; superfaturamento, onde o custo das reparações é inflacionado acima do valor real, resultando em pagamento indevido à oficina ou fornecedor; seleção de fornecedores ou oficinas sem uma avaliação rigorosa, baseando-se em relações pessoais ou interesses pessoais em vez de critérios objetivos como qualidade e preço de mercado; cobrança de serviços não prestados ou a utilização de peças de qualidade inferior, que comprometem a segurança do veículo; suborno ou favorecimento na escolha de fornecedores, com o intuito de garantir uma vantagem pessoal ao longo do processo.	Média	Baixo	Fracó	Relatório de peritagem; Relatório antecedente; Requisição; Auditorias/Inspeções;
Peritagens	Manipulação de relatórios ou pareceres técnicos, onde um perito pode falsificar ou alterar as conclusões para beneficiar uma das partes envolvidas, como a empresa ou o cliente, em troca de vantagens pessoais; conflito de interesse, caso o perito tenha vínculos com algum dos fornecedores ou partes envolvidas na reparação do veículo; falta de imparcialidade na análise dos danos, visando favorecer um dos lados; aceitação de subornos ou incentivos por parte dos peritos pode influenciar suas avaliações, afetando a transparência e a justiça no processo; falsificação de documentos de peritagem ou a omissão de detalhes importantes nos relatórios.	Média	Médio	Moderado	Registo fotográfico de relatórios; Custos médios de reparação; Controlo de despesas; Carece de validação da administração;

triauto

Gestão de Reclamações	Manipulação ou omissão de informações nos registos de reclamações, com o intuito de encobrir falhas ou erros cometidos pela empresa; favorecimento de clientes que ofereçam vantagens pessoais aos responsáveis pela gestão das reclamações; pessoal responsável pelo tratamento de reclamações ser influenciado a ignorar ou minimizar questões mais graves, em troca de favores de fornecedores ou parceiros; soluções apresentadas de forma manipulada, prejudicando tanto os clientes quanto a integridade da empresa.	Baixa	Médio	Fraco	Registo interno; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção;
Gestão resíduos	Adjudicação direta ou favorecimento de empresas para o tratamento ou transporte de resíduos em troca de benefícios indevidos, como comissões ou outras vantagens; falsificação ou manipulação de registos e documentação ambiental (quantidades, tipologias, destino), com o intuito de ocultar práticas irregulares ou reduzir custos; incumprimento das obrigações legais e ambientais deliberado, como o encaminhamento de resíduos para operadores não licenciados ou o abandono/depósito ilegal, motivado por interesses económicos ou por conluio com entidades externas; interferência de interesses pessoais ou familiares na seleção de fornecedores de serviços ambientais ou de transporte.	Média	Médio	Moderado	Registo interno; Empresas externas; Obrigações legais; Contratos com fornecedores; Princípio Qualidade/Preço; Validação Administração;
Gestão de RH's	Favorecimento indevido na contratação, progressão ou atribuição de funções, resultante de relações pessoais, familiares ou troca de favores, sem base em critérios objetivos; atribuição de prémios, benefícios ou complementos salariais pode ser manipulada em benefício de determinados colaboradores, sem fundamentação legítima; manipulação de registos de assiduidade ou desempenho, visando proteger ou beneficiar injustamente certos trabalhadores; ocultação de processos disciplinares; uso indevido de recursos da empresa para fins pessoais, nomeadamente tempo de trabalho;	Baixa	Médio	Fraco	Registo Interno; Departamento dos RH's; Registo Interno; Canal de Denúncias;

Departamento: Qualid, Ambi, SHST e Protc Dado

Processo	Descrição/Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas preventivas e corretivas
Acompanhamento indicadores	Manipulação deliberada dos resultados dos indicadores, com vista a apresentar um desempenho artificialmente positivo perante auditorias internas ou externas, financiadores ou entidades reguladoras; omissão de não conformidades, acidentes, falhas de conformidade legal ou violações de privacidade; substituição ou falsificação de registos e dados de monitorização, com o intuito de ocultar falhas nos sistemas de gestão, nomeadamente em matérias de segurança laboral, gestão ambiental ou cumprimento do RGPD; escolha enviesada de indicadores, de forma a evitar áreas críticas ou facilitar o alcance de metas artificiais; pressão interna ou externa para ajustar ou silenciar resultados negativos, nomeadamente quando tais resultados possam implicar responsabilidades disciplinares, financeiras ou legais; falta de independência de quem compila, analisa ou comunica os indicadores, sem a devida segregação de funções.	Média	Médio	Moderado	Auditorias/Inspeções; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;
Gestão resíduos	Adjudicação direta ou favorecimento de empresas para o tratamento ou transporte de resíduos em troca de benefícios indevidos, como comissões ou outras vantagens; falsificação ou manipulação de registos e documentação ambiental (quantidades, tipologias, destino), com o intuito de ocultar práticas irregulares ou reduzir custos; incumprimento das obrigações legais e ambientais deliberado, como o encaminhamento de resíduos para operadores não licenciados ou o abandono/depósito ilegal, motivado por interesses económicos ou por conluio com entidades externas; interferência de interesses pessoais ou familiares na seleção de fornecedores de serviços ambientais ou de transporte.	Média	Médio	Moderado	Registo interno; Empresas externas; Obrigações legais; Contratos com fornecedores; Princípio Qualidade/Preço; Validação Administração;
Análises águas residuais	Falsificação de resultados analíticos com o intuito de encobrir descargas que excedam os limites legais; adulteração de amostras; manipulação de relatórios laboratoriais; seleção intencional de momentos de amostragem mais favoráveis; conluio com laboratórios externos ou entidades subcontratadas, podendo ocorrer favorecimentos, troca de benefícios ou influência indevida na apresentação dos resultados, comprometendo a imparcialidade e fiabilidade dos mesmos; omissão deliberada de análises obrigatórias; realização de monitorizações incompletas, seja por negligência, conveniência ou instrução superior, com o objetivo de reduzir custos ou evitar sanções; pressão interna sobre os responsáveis técnicos no sentido de minimizar ou ocultar eventuais não conformidades ambientais.	Média	Médio	Moderado	Auditorias/Inspeções; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;

Controlo Águas furos	Omissão deliberada de registos de captação, com o objetivo de evitar a comunicação obrigatória às entidades reguladoras ou de ocultar volumes superiores aos autorizados; falsificação ou manipulação de dados analíticos sobre a qualidade da água, especialmente quando há parâmetros contaminantes que inviabilizariam o seu uso ou exigiriam medidas corretivas onerosas; utilização indevida de água de furo para fins distintos dos licenciados (por exemplo, consumo humano quando apenas está autorizada para uso industrial) pode ser deliberadamente escondida ou tolerada com o intuito de obter vantagens económicas; não execução dos controlos periódicos obrigatórios, seja por negligência ou decisão consciente de reduzir despesas; falsificação de registos para simular a realização de controlos; influência sobre técnicos responsáveis ou prestadores de serviços, seja através de pressões internas ou de benefícios indevidos, pode comprometer a integridade dos registos, análises e relatórios.	Média	Baixo	Fraco	Auditorias/Inspeções; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;
Gestão de licenças ambientais	Obtenção de licenças através de informações falsas ou incompletas, com o intuito de acelerar processos, evitar condicionantes ambientais ou reduzir custos com medidas de mitigação; omissão deliberada de impactos ambientais relevantes ou a apresentação de estudos manipulados; pressão ou influência indevida sobre entidades públicas ou técnicas responsáveis pela avaliação e emissão das licenças, nomeadamente através da oferta de benefícios, favorecimentos ou troca de influências para obtenção de decisões mais favoráveis; não comunicação de alterações significativas nas instalações ou processos licenciados, mantendo formalmente a licença em vigor sem atualização dos impactos reais; falsificação ou adulteração de registos, relatórios ou medições ambientais obrigatórias, como ruído, emissões atmosféricas, efluentes ou resíduos, com o objetivo de demonstrar conformidade fictícia; subcontratação de entidades externas para realização de estudos ou relatórios com possível conivência na manipulação de dados; falhas no controlo interno, como ausência de segregação de funções, permissividade na verificação de prazos de renovação ou ausência de resposta a notificações das autoridades competentes.	Média	Médio	Moderado	Auditorias/Inspeções; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;
Controlo de consumos	Adulteração ou manipulação de registos de consumo, com o intuito de ocultar desvios, consumos indevidos ou perdas intencionais; furtos, desperdícios não autorizados ou utilização para fins pessoais; subavaliação deliberada dos consumos, através de interferência em equipamentos de medição (como contadores ou sistemas de monitorização); conivência com fornecedores ou prestadores de serviços, em que consumos artificiais ou inflacionados são reportados com vista ao favorecimento económico de determinadas entidades externas ou à obtenção de contrapartidas; falta de segregação de funções na recolha, registo e validação dos dados de consumo pode criar oportunidades para manipulação sem deteção; omissão deliberada de anomalias, como consumos excessivos ou padrões fora do expectável; utilização indevida de recursos da organização para fins pessoais, por parte de colaboradores ou responsáveis com acesso facilitado;	Média	Baixo	Fraco	Auditorias/Inspeções; Registo Interno; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;

	falsificação de relatórios ou indicadores de eficiência energética ou ambiental.				
Gestão de fornecedores	Seleção e avaliação de fornecedores, onde podem ocorrer favores a determinados fornecedores em troca de subornos ou benefícios pessoais; negociação de contratos com cláusulas favoráveis ao fornecedor sem uma análise justa e transparente; recebimento de subornos ou presentes para garantir um tratamento privilegiado ou a escolha de fornecedores com base em relações pessoais, em detrimento da qualidade ou do custo mais adequado.	Média	Médio	Moderado	Conhecimento Administração; Registo interno; Código de Conduta Anticorrupção; Canal de Denúncias;
Gestão de Reclamações	Manipulação ou omissão de informações nos registos de reclamações, com o intuito de encobrir falhas ou erros cometidos pela empresa; favorecimento de clientes que ofereçam vantagens pessoais aos responsáveis pela gestão das reclamações; pessoal responsável pelo tratamento de reclamações ser influenciado a ignorar ou minimizar questões mais graves, em troca de favores de fornecedores ou parceiros; soluções apresentadas de forma manipulada, prejudicando tanto os clientes quanto a integridade da empresa.	Baixa	Médio	Fraco	Registo interno; Vários intervenientes no processo; Código de Conduta Anticorrupção;
Uso de veículos	Utilização indevida de veículos da empresa para fins pessoais ou não autorizados; manipulação ou omissão de registos de quilometragem, consumo de combustível, destinos percorridos ou tempos de utilização pode ser intencional, visando ocultar deslocações particulares, utilização para fins paralelos ou desvio de recursos, como combustível; combinação fraudulenta com postos de abastecimento ou oficinas, através da criação de consumos fictícios, reparações desnecessárias ou inflacionadas, com partilha de benefícios entre colaboradores e fornecedores; atribuição pouco transparente de viaturas de serviço ou viaturas de função; alteração ou ocultação de registos de avarias, acidentes ou danos; fraude nos reembolsos de despesas associadas ao uso do veículo, como portagens, combustíveis, parques de estacionamento ou deslocações em nome da empresa.	Média	Baixo	Fraco	Registo interno; Cartão Frota (limitados); Canal de Denúncias; Programa de Formação;
Gestão proteção de Dados	Omissão deliberada de violações de dados pessoais, seja por colaboradores, seja por responsáveis, com o intuito de evitar consequências reputacionais ou disciplinares, ou para proteger interesses de terceiros envolvidos; atribuição abusiva de perfis de acesso aos sistemas de informação, permitindo o acesso a dados pessoais sensíveis sem justificação adequada; utilização indevida de dados pessoais para fins não autorizados, como aceder ou divulgar dados de colaboradores, clientes ou fornecedores para benefício pessoal, retaliação interna ou partilha com entidades externas; condicionamento ou manipulação de avaliações de impacto sobre a proteção de dados (DPIA), com o objetivo de evitar medidas adicionais de segurança, por motivos financeiros, operacionais ou de conveniência; seleção de prestadores de serviços de tratamento de dados sem avaliação criteriosa dos seus níveis de conformidade, ou com base em relações pessoais; eliminação ou manipulação de evidência documental (como registos de consentimento, relatórios de auditoria ou políticas internas), com vista a encobrir falhas de conformidade ou a influenciar resultados de auditorias externas; falta	Média	Médio	Moderado	Segregação da informação; Informação física com segurança; Registo interno; Auditorias/inspeções;

triauto

	de independência funcional do Encarregado de Proteção de Dados (DPO).				
Gestão Formação	Favorecimento na seleção de formandos, onde colaboradores são escolhidos para ações de formação com base em critérios pessoais, afinidades ou conveniências, em detrimento de necessidades reais da função; atribuição de formação não realizada, com registos manipulados para simular a participação em ações de formação obrigatórias ou certificadas, com o objetivo de cumprir requisitos legais ou normativos sem a correspondente efetividade; seleção de entidades formadoras externas sujeita a práticas de favorecimento indevido, com adjudicações realizadas sem critérios objetivos, sem consulta ao mercado ou com orçamentos inflacionados para beneficiar prestadores com ligações pessoais ou comerciais; apropriação indevida de fundos destinados à formação, nomeadamente através de sobrevalorização de custos, faturação de horas não ministradas ou simulação de despesas com materiais e deslocações; manipulação de relatórios de avaliação da formação, para apresentar indicadores de sucesso ou de impacto formativo superiores aos reais; utilização da formação como instrumento de prémio ou punição – excluindo ou impondo ações de formação com base em critérios não profissionais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Carece de validação da Direção; Vários intervenientes no processo; Registo interno; Canal de Denúncias;
Gestão da Medicina no trabalho	Simulação ou falsificação de exames médicos, incluindo exames de admissão, periódicos ou ocasionais, para contornar impedimentos legais à atividade laboral ou para evitar restrições funcionais que afetariam a produtividade; ocultação deliberada de diagnósticos clínicos com impacto direto na segurança e saúde dos trabalhadores, particularmente em funções de risco, seja por pressão hierárquica, conveniência administrativa ou interesses económicos; escolha de prestadores de serviços médicos externos (clínicas de saúde ocupacional) feita sem transparência, com favorecimento pessoal ou institucional, mediante acordos não documentados ou contratos com cláusulas ambíguas, que dificultem a fiscalização; acesso indevido e utilização abusiva de dados clínicos dos colaboradores, violando o princípio da confidencialidade; emissão de pareceres clínicos condicionados, os profissionais de saúde ocupacional pressionados a emitir avaliações médicas favoráveis (ou desfavoráveis) por motivos não clínicos, designadamente em contextos de conflitos laborais ou processos disciplinares.	Baixa	Médio	Fraco	Princípio de Qualidade/Preço; Carece de validação da Direção; Canal de Denúncias; Registo interno; Código de Conduta Anticorrupção;

Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPR é feita do seguinte modo:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações classificadas como de risco elevado e máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica da TRIAUTO que justifique a sua revisão.

Responsáveis pela execução, controlo e revisão do PPR

Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados nas Matrizes de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.

O responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, e Responsável pelo Cumprimento Normativo é André Carvalhido Esteves.

CÓDIGO DE CONDUTA ANTICORRUPÇÃO (ANEXO A)

No cumprimento dos princípios de transparência, integridade e responsabilidade que orientam a nossa atuação, a TRIAUTO criou e mantém atualizado um **Código de Conduta Anticorrupção**. Este documento define um conjunto abrangente de diretrizes e melhores práticas, concebidas para prevenir, identificar e mitigar riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Destinado a ser de conhecimento e aplicação por todos os Trabalhadores, o Código de Conduta Anticorrupção, pretende dar cumprimento ao disposto no DL nº 109-E/2021, de 09 de dezembro, apresentando-se como um instrumento de autorregulação da TRIAUTO em matéria de prevenção e proibição de atos ilícitos que constituam a prática de atos de corrupção e infrações conexas, visando, por meio da respetiva difusão, a promoção de dispositivos adequados de prevenção, o comprometimento com este desígnio e a adoção pelos destinatários de condutas irrepreensíveis.

PLANO DE FORMAÇÃO (ANEXO B)

Conscientes da importância fundamental da contínua capacitação na prevenção dos riscos inerentes à corrupção e às infrações conexas, a TRIAUTO estruturou um **Plano de Formação** de aplicação a todos os trabalhadores. O Plano de Formação da TRIAUTO segue as prescrições gerais impostas pelo quadro legal atinente ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção, sendo complementado pelos resultados da avaliação efetuado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações conexas. Este instrumento destina-se a dotar os Trabalhadores dos conhecimentos e competências para a implementação eficaz das melhores práticas e para cumprimento das normas aplicáveis.

Disponível no **Anexo B**, o referido documento delineia as ações formativas previstas, atuando como um estímulo no fortalecimento de uma cultura baseada na ética, integridade e conformidade. Ao investir no desenvolvimento contínuo dos seus Trabalhadores, a TRIAUTO reafirma o seu compromisso no combate à corrupção, contribuindo para a criação de um ambiente transparente.

REGULAMENTO DOS CANAIS DE DENÚNCIA INTERNA (ANEXO C)

No compromisso com a transparência e a promoção de uma cultura de ética e integridade, a TRIAUTO estabeleceu um **Regulamento dos Canais de Denúncia Interna**, que define os mecanismos disponíveis para a comunicação segura e confidencial de infrações ou condutas irregulares. Este documento, disponível no **Anexo C**, assegura a conformidade com a legislação aplicável e reforça a proteção dos denunciantes.

De acordo com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as entidades abrangidas pelo mesmo devem possuir um canal de denúncia interna, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (artigo 5.º, n.º 1), determinando um quadro de salvaguardas que visam a proteção dos denunciantes de infrações.

O artigo 8.º, n.º 1, do mesmo diploma estabelece, ainda, que as entidades abrangidas dispõem de um canal de denúncia interna e dão seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Essa transposição da Diretiva foi assegurada pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações, que prevê a obrigatoriedade de se estabelecer canais de denúncia interna (artigo 8.º e seguintes) e canais de denúncia externa (artigo 12.º e seguintes).

Viana do Castelo, a 17 de Dezembro de 2025

A Administração


RODRIGUES & QUINTELA, Lda
A Gerência,

ANEXOS

Anexo I – Declaração de tomada de conhecimento do Código de Conduta Anticorrupção.

Anexo II – Declaração de Conflito de Interesses.

Anexo III – Declaração de inexistência de Conflito de Interesses.

Anexo IV – Comunicação de situação específica de não conformidade e/ou potencial corrupção ou outras infrações conexas.

Anexo V – Modelo de estrutura de Relatório de Infrações.

Anexo VI – Consentimento para registo de denúncia verbal.

Anexo VII – Modelo de cláusula a incluir no processo de contratação previsto no número 2 do Artigo 3º. do presente Código.

Anexo A – Código de Conduta Anticorrupção

Anexo B – Plano de Formação

Anexo C – Regulamento dos Canais de Denúncia Interna

Anexo I

Declaração de tomada de conhecimento do Código de Conduta Anticorrupção

_____, a desempenhar
funções como _____ na TRIAUTO, declaro conhecimento do
Código de Conduta Anticorrupção bem como do Regulamento Interno do Canal de
Denúncia.

Viana do Castelo, ____ de _____ de 202__

Anexo II

Declaração de existência de conflito de interesses

_____, a desempenhar funções como _____ na TRIAUTO, solicito escusa das funções que me estão atribuídas na atividade/projeto _____ por considerar que não estão totalmente reunidas as condições para a salvaguarda de ausência de conflitos de interesses

_____(Identificar o motivo concreto na origem do potencial conflito de interesses).

Viana do Castelo, ____ de _____ de 202__

Anexo III

Declaração de inexistência de conflito de interesses

Eu _____,
detentor(a) do documento de identificação número _____, residente em _____, presentemente a desempenhar funções de _____ na TRIAUTO, detentora do NIPC: 502944595, declaro não estar abrangido(a), na presente data, por quaisquer conflitos de interesses que coloquem em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça da sua conduta, ou que possa causar dúvidas sobre a minha conduta no âmbito do desempenho das funções indicadas, designadamente:

- i. por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o exercício de funções de carácter institucional que possam promover tratamento diferenciado ou outro benefício indevido e tratamento desigual, designadamente:
 - a. relações familiares ou pessoais de proximidade com os utentes/clientes;
 - b. relações profissionais ou comerciais que conflituem com os deveres de isenção profissional;
- ii. ter pessoa familiar a exercer funções, ou que tenha exercido funções durante o período objeto de contrato, nos corpos gerentes ou na gestão financeira de entidade envolvida ou ainda noutra posição que possa ser relevante para o procedimento de contratação;
- iii. ter envolvimento, ou ter pessoa familiar ou pessoa próxima envolvida, em convite de emprego ou processo de recrutamento para a entidade envolvida em procedimento de contratação;

O(a) signatário(a) mais declara assumir, sob compromisso de honra, que, no caso de ocorrência superveniente de situação que possa constituir conflito de interesses, ou de essa ocorrência vir a ser do seu conhecimento, informará de imediato o seu superior desse facto, antes de tomadas decisões, praticados atos ou celebrados contratos.

Viana do Castelo, _____ de _____ de 202__

Assinatura,

(Indicar nome completo)

Anexo IV

Comunicação de situação específica de não conformidade e/ou potencial fraude

_____, a desempenhar
funções como _____ na TRIAUTO, informo, nos termos previstos no Código
de Conduta Anticorrupção, ter identificado as seguintes situações de não conformidade
e/ou potencial fraude:

Viana do Castelo, ____ de _____ de 202__

Anexo V

Modelo de estrutura de Relatório de Infrações

_____, a desempenhar
funções como _____ na TRIAUTO, infringiu, segundo o Código de Conduta
Anticorrupção, a(as) seguinte(s) regra(s), _____
tendo-lhe sido aplicadas as seguintes sanções _____

_____ e
foram/vão ser aplicadas as seguintes medidas internas corretivas para evitar repetições
futuras _____

Breve descrição da ação ocorrida que originou a infração:

Viana do Castelo, ____ de _____ de 202__

Anexo VI

Consentimento para registo de denúncia verbal

Eu, _____, portador(a) do documento de identificação nº _____ declaro que autorizo a entidade TRIAUTO a proceder ao registo das minhas declarações, enquanto ato de denúncia interna, efetuada em contexto de reunião a meu pedido.

Reconheço que a entidade TRIAUTO, atua como responsável pelo tratamento de dados, estando obrigada a cumprir com as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o registo das minhas declarações esteja protegido contra acessos e modificações não autorizadas.

O registo será preservado durante 5 anos, ou até o consentimento ser revogado.

O consentimento pode ser revogado a qualquer altura, implicando a eliminação segura do arquivo com as minhas declarações. Esta eliminação pode colocar em causa a capacidade dos recursos designados pela TRIAUTO para receção e tratamento de denúncias de infrações.

A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Viana do Castelo, _____ de _____ de 202__

ANEXO VII

Cláusula vinculativa

Estabelecem a TRIAUTO e _____ que, a partir de hoje, esta fica obrigada ao Código de Conduta Anticorrupção a este anexo, que compreendeu em toda a sua extensão, nos seus precisos termos, como previsto no número 2 do respetivo artigo 3º.